



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2026

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1941, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a celebração de Contrato/Empenho com
a JMR Comércio e Serviços LTDA - CNPJ
48.197.968/0001-86.

A **DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM)**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo ar. 6º, inciso II, do Anexo, do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo SEI nº 59004.000969/2026-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração do Contrato/Empenho, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia—SUDAM e a JMR Comércio e Serviços Ltda - CNPJ 48.197.968/0001-86, objetivando a contratação de Serviços de Chaveiro para atender as necessidades das unidades da Sudam, no valor global de R\$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais) , para o período de 12 meses, com fulcro no II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, dispensa em razão do valor, conforme quadro anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorgiene dos Santos Oliveira
Superintendente Substituta

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Superintendente Substituto(a)**, em 01/10/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 01/10/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 01/10/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 01/10/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777711** e o código CRC **503CE098**.

ANEXO

GRUPO ÚNICO				
ITEM	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abertura de fechaduras de armários, gavetas de mesas, estantes, portas, arquivos e moveis em geral, caso necessário.	20	62,25	R\$1.245,00
2	Conserto de fechaduras de portas, armários gavetas de mesas, estantes, arquivos travas de mesas e moveis em geral com reposição de peças, caso necessário.	30	54,00	R\$ 1.620,00
3	Cópias de chaves simples	60	12,00	R\$ 720,00
4	Troca de tambor de fechaduras de portas, gavetas e armários	15	94,00	1.410,00
5	Serviço de troca de fechaduras de portas simples e vidros Blindex (incluindo a fechadura	15	220,00	3.300,00
Valor Global				R\$ 8.295,0

Referência: Processo nº 59004.000969/2026-31

SEI nº 0777711